



PORTARIA Nº 10.989, DE 6 DE MARÇO DE 2017

1/2

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por falta de assiduidade, em face da servidora T.C.L, portadora do Registro Funcional nº 33.265, cuja conduta está tipificada no artigo 122, I, da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2002, estando sujeita à pena prevista no art. 117, III, do referido diploma legal, cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.855/2017, **RESOLVO**:

Art. 1º Instaura-se Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora T.C.L, Auxiliar de Enfermagem, portadora do Registro Funcional nº 33.265, lotada na Secretaria de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Magini, cuja infração disciplinar encontra-se tipificada no artigo 122, inciso I, e § 3º da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante Especial para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora apontada no artigo 1º desta Portaria, cuja composição contará com os seguintes membros:

I – representantes da Controladoria Interna:

- a) ELIAS ALMEIDA DA SILVA – Presidente;
- b) FLÁVIA SILVA MARQUES - Vice-Presidente;
- c) CRISTIANE CUTARELLI CONDE – Membro.

II – representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA – Titular;
- b) VERA NILZE CARDOSO PINTO – Suplente;
- c) CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA – Membro.

III - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:

- a) ELIZABETH DA SILVA – Titular;
- b) RITA DE SOUZA CAMELO – Suplente.

IV – representantes da Secretaria de Saúde:

- a) DAMÁSIO APARECIDO DE SOUZA – Titular;
- b) ALESSANDRA CÁSSIA SANTOS – Suplente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração dos fatos e elaboração do relatório final, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa formulada pelo presidente.



PORTARIA Nº 10.989, DE 6 DE MARÇO DE 2017

2/2

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de março de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e
afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do
Município.-----


JOÃO EDUARDO GASPAR
Respondendo interinamente pela
Chefia do Gabinete

ap/